

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



PORTARIA Nº 7113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede Adicional de Desempenho aos servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 943/2011. ADICIONAL DE DESEMPENHO, aos servidores relacionados no

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Setembro de 2016.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

Anexo I

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA	ADE (%)	INÍCIO
439632	ELAINE ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	EDUCAÇÃO E CULTURA	5,76	01/09/2016
28169	GLEIVIMAR BALBINO DA SILVA	LIXEIRO	FAZENDA	19,10	01/09/2016
26360	JOANA APARECIDA AVILA	GARI	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	16,88	01/09/2016
439482	KAROLINE RODRIGUES DE SOUSA	NUTRICIONISTA	SAÚDE	5,79	04/09/2016
26514	MARIA DO CARMO DA SILVA	GARI	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	16,86	01/09/2016
26824	MARIA PIEDADE DE OLIVEIRA SILVA	GARI	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	16,52	01/09/2016
26905	MATILDE CAETANO DIAS COSTA	GARI	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	16,48	01/09/2016
438928	SILVANIA MARIA CLEMENTE GONÇALVES	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	4,76	01/09/2016
439000	SUELI DE OLIVEIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOVERNO	9,17	01/09/2016
27219	ZILDA PEREIRA RODRIGUES	GARI	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	16,79	01/09/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MONTE CARMELO

RESOLUÇÃO Nº 28 do CMDCA - 09 DE SETEMBRO DE 2016.

CMDCA MONTE CADMELO/MG DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INTERNA PARA AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIAS CONTRA CONSELHEIROS TUTELARES E FATOS OCORRIDOS NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 1250 de 08 de Abril de 2015, em Reunião Extraordinária realizada dia 29 de Julho de 2016, na Secretaria Executiva de Conselhos na Praça Celso Bueno, nº24 - Centro,

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 105, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 75, de 22 de outubro de 2001, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos conselhos tutelares e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resoluçã tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO A Resolução 23 do CMDCA de Monte Carmelo/MG, de 03 de agosto de 2016, que instaurou a Comissão de Sindicância Interna para Averiguação de Denúncias contra os Conselheiros Tutelares e fatos ocorridos no Conselho Tutelar de Monte Carmelo.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo se justifica pelas dificuldades encontradas solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para que a Comissão de Sindicância interna do CMDCA de Monte Carmelo/MG, instituída através da Resolução N° 23, de 03 de Agosto de 2016, realize a conclusão da Sindicância Administrativa referente a denúncias contra os Conselheiros Tutelares e fatos ocorridos no Conselho Tutelar de Monte Carmelo

Art. 2º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia Regina Pires Mundim
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

27/09/16

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 317

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br

Pág. 4



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Órgão Oficial do Município

Dia 27 de Setembro de 2016 Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano X

Nº 1128

.R\$ 288.638,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1823 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 5º da Lei 1292, de 28 de dezembro de 2015, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 288.638,19 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais, dezenove centavos), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 01

04 **ADMINISTRAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO GERAL 122

GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E 4001

TRANSPARÊNCIA

GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO 31901300OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO 02

20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28 **ENCARGOS ESPECIAIS**

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA 843

GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E 4001

TRANSPARÊNCIA

FINANCIAMENTOS BDMG

46907100PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 400,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 25 02

FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO

EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO 12

361 **ENSINO FUNDAMENTAL**

EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARATODOS 4010

DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR 20239

33903000MATERIAL DE CONSUMO 31.400,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO 02

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO

EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCACÃO 12 ENSINO FUNDAMENTAL 361

EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS 4010

DISPONIBILIZAR TRANSPORTE ESCOLAR 20239

33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 75.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 41

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRALAO CIDADÃO

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E PROJETOS - CRAS 33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5.112,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E 60

SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS 03

12 EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA REDE EDUCAÇÃO INFANTII

449051000BRAS E INSTALAÇÕES 61.958,31 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

URBANISMO

INFRAESTRUTURA URBANA

INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOI VIMENTO

RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

449051000BRAS E INSTALAÇÕES 104.767,88

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO 01

SEGURANÇAPÚBLICA 06

POLICIAMENTO

MONTE CARMELO MAIS SEGURA

APOIO À POLÍCIA MILITAR/ MG

33903600OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.400.00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 25

MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25% 03

12

EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL 365

EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

136.958.31

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

25 04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR

EDUCAÇÃÓ

41

12 ENSINO SUPERIOR 364

SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR

SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO

PALMÉRIO PARA CÓNCESSÃO

33504300SUBVENÇÕES SOCIAIS 31.400.00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

ASSISTÊNCIA SOCIAL 80

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 244

PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRALAO CIDADÃO 4015 MANUTÉNÇÃO DO PROGRAMA E PROJETOS - CRAS 20193

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000MATERIAL DE CONSUMO 5.112,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E 60 SERVICOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

15 URBANISMO **INFRAESTRUTURA URBANA**

INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O 4035 DESENVOI VIMENTO

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM 10287 PLUVIAL

449051000BRAS E INSTALAÇÕES 28.000,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E

SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS

INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O 4035 DESENVOLVIMENTO

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS 449051000BRAS E INSTALAÇÕES 10.000.00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO 02

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS 03

15 URBANISMO

INFRAESTRUTURAURBANA 451

INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O 4035 DESENVOLVIMENTO

REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURAS URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

44905100OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO 02

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS 03 **URBANISMO** 15

INFRAESTRUTURA URBANA 451

4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOI VIMENTO

20489 PROMOVER SERVICOS DE INFRA-ESTRTURA URBANA 339036000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS 03

15 URBANISMO

INFRAESTRUTURA URBANA 451

4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O **DESENVOLVIMENTO**

PROMOVER SERVIÇOS DE INFRA-ESTRTURA URBANA 33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 6.767,88

TOTAL. ...R\$ 288.638.19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 18 de Agosto de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO**

DECRETO Nº 1824, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Estipula a pauta de valores do ITBI.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A pauta de valores para efeito de tributação do ITBI passa vigorar de acordo com o estipulado no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1458 de 05 de Dezembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 18 de Agosto de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

ANEXO DO DECRETO 1824, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

PAUTA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL – VALOR POR HECTARE				
LAVOURA APTIDÃO BOA	R\$17.000,00			
LAVOURA APTIDÃO REGULAR	R\$12.000,00			
LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	R\$ 7.000,00			
PASTAGEM PLANTADA	R\$ 7.000,00			
SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	R\$ 5.000,00			
PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA	R\$ 2.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1825 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) APARECIDA DE FÁTIMA MELO MARQUES, matrícula 2674, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2016.

Monte Carmelo, 18 de Agosto de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS DECRETO Nº 1826 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) DORACY MACHADO RAMOS, matrícula 38024, cargo de AUXILIAR DE TELEFONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2016.

Monte Carmelo, 18 de Agosto de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei

Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) JOSÉ DA SILVA GOMES, matrícula 11045, cargo de APOSTILAMENTO CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2016.

Monte Carmelo. 18 de Agosto de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MONTE CARMELO** ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1828 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) ROSELY PAULINO BUENO, matrícula 27049, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2016.

Monte Carmelo, 18 de Agosto de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



690.940,74

DECRETO Nº 1829 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orcamento vigente.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município e.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 1099 de 14 de Agosto de

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 690.940,74 (Seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais, setenta e quatro centavos), destinados ao reforço às seguintes dotações orcamentárias:

MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO 02

SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANSPORTES E 60

SERVIÇOS PÚBLICOS 03 **DEPARTAMENTO DE OBRAS**

URBANISMO 15

SERVIÇOS URBANOS 452

INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O 4035

DESENVOLVIMENTO

RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

449051000BRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 690.940.74

Art. 2º - Crédito Adicional de Natureza Especial por Operação de

Crédito autorizado pela Lei nº 1099 de 14 de Agosto de 2013, destinado a Processos de habilitação de operações de crédito com clientes do setor público para obras em edificações municipais com utilização dos recursos do programa BDMG - Cidades.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 30 de Agosto de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



27/09/16

ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº 7111, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido WELTON RODRIGUES FERREIRA, matrícula 440099, ocupante do cargo de MÉDICO(A) DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/09/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Setembro de 2016.

Fausto Reis Noqueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 7112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016. Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo

menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 17,90%, ao servidor AMILTON JOSÉ DO CARMO, Matrícula 27154, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **FCUITURA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Setembro de 2016.

Fausto Reis Nogueira Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges Secretário Municipal de Governo

Pág. 3

Páa. 2